



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 61ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (“COMELEG”) DA CODERN, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026.

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas, o COMELEG reuniu-se, de forma remota, quando foram tratados os seguintes assuntos:

1. ANÁLISE DA INDICAÇÃO DO SENHOR PAULO AFONSO LINHARES – PROCESSO SEI Nº 50020.000641/2026-41:

Foi analisada a documentação referente à indicação do Sr. Paulo Afonso Linhares para o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro**, conforme **Ofício nº 94/2026/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR**.

Após avaliação do indicado, os membros deste Comitê verificaram impedimento em razão do cumprimento das vedações previstas na **Lei nº 13.303/2016**, no **Decreto nº 8.945/2016** e no **Estatuto Social da Companhia**.

Em consulta ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, constatou-se que o indicado exerceu o cargo de Presidente do Diretório Municipal de Mossoró do Partido Social Democrático (PSD), até julho de 2024, o que configura vedação conforme o **Art. 17, § 2º, inciso II da Lei 13.303/2016**, “§ 2º **É vedada a indicação**, para o Conselho de Administração e para a **Diretoria**: (...) II - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral. O referido dispositivo foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Diante do exposto, o Comitê opina, **por unanimidade**, pela **existência de óbices** à sua eleição.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Eu, **Marcelo da Costa Bernardo**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros.

2. ENCERRAMENTO:

Não foram apresentadas dissidências ou protestos nos assuntos tratados, tendo os membros unanimemente chegado aos pareceres finais, solicitando o encaminhamento ao órgão responsável pela indicação. Nada mais tendo sido tratado, o Comitê deu por encerrada a reunião, e eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei esta Ata, que lida e aprovada conforme segue assinada eletronicamente.

Marcelo da Costa Bernardo

Coordenador

Francisco de Souza Meira

Membro

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro**, em 01/04/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro**, em 01/04/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro**, em 02/04/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11083831** e o código CRC **ACFB285D**.



Referência: Processo nº 50020.000641/2026-41



SEI nº 11083831

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320